

DECRETO n° 4.389

De 02 de Janeiro de 2023



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4° da Lei Municipal n° 4.700 de 13 de Dezembro de 2022,

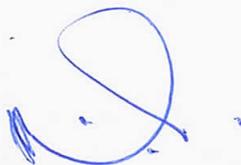
DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 150100000000 – Outros Recursos Não Vinculados, junto à ficha orçamentária de n° 197 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 170400000000 – Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, junto à ficha orçamentária de n° 197 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 150010020000 – Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde), junto à ficha orçamentária de n° 691 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

